
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.522/2025

“Denomina Logradouro Público que
especifica,”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprova, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada Rua Pedro Matias Boaventura a atual rua sem denominação nº 140, localizada no Bairro Vila Costa. A via tem início na Rua Jamile Elias Tosto, no ponto de coordenadas UTM 669902,28E e 7214828,72N, seguindo por aproximadamente 121 m (cento e vinte e um metros) até o ponto de coordenadas UTM 669822,86E e 7214895,47N, não possuindo saída ao final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D39A0297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>